



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Sábado • 6 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2843

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Quinto Termo Aditivo para reajuste de valor ao Contrato nº 003/2017 - Empresa Acima Assessoria E Consultoria Publica Ltda - Epp.**
- **Décimo Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 169/2017 PP -Empresa Maria Farias Magalhães.**

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

Quinto Termo Aditivo para reajuste de valor ao Contrato nº 003/2017 celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **ACIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA - EPP**.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará-BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ACIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 26.761.800/0001-19, com sede na Rua Alberto Coimbra, nº 858, Sala 01 e 02, Renato Gonçalves, Barreiras/BA, CEP 47.806.000, representada pelo Sr. Marcio Magalhães Andrade, inscrito no Conselho de Contabilidade sob o nº BA-015225/O-5, que a este subscreve, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 003/2017, de acordo com art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 003/2017, a seguir relacionadas, conforme especificações técnicas dos serviços apresentados abaixo:

Treinamento e Capacitação de Servidores

- Capacitação de servidores do setor Financeiro, Contábil, Controle Interno, Licitações, Patrimônio e Contratos;

Planejamento Orçamentário e Financeiro

- Elaboração de Projeção da Receita;
- Elaboração do Projeto de Lei Diretrizes Orçamentárias – LDO e seus anexos;
- Elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual – LOA e seus anexos;
- Elaboração do Projeto do Plano Plurianual – PPA e seus anexos;
- Elaboração da Programação Financeira;
- Elaboração do desdobramento de cotas;
- Elaboração do Fluxo de Caixa;

Execução Orçamentária e Financeira

- Registro de Fatos da Execução Orçamentária;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilização dos fatos administrativos diários;
- Controle de dotação orçamentária;
- Alteração de QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa
- Acompanhamento da Programação Financeira;
- Acompanhamento das Cotas bimestrais;
- Acompanhamento do Fluxo de Caixa;

Contabilidade Pública Municipal

- Emissão de peças contábeis em atendimento a Lei nº 4.320/64
- Emissão de peças contábeis em atendimento a LRF;
- Emissão de peças contábeis em atendimento ao MCASP;
- Confecção de Balanço anual em atendimento a CASP;
- Plano de Contas padronizado para entidade, em conformidade com PCASP;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



- Fechamento de balancetes mensais;
- Fechamento contábil diário;
- Confecção de Livros contábeis;
- Elaboração da Prestação de contas anual;
- Execução Contábil de acordo com a legislação vigente e normas do TCM;
- Resposta das notificações mensais do TCM;
- Resposta da notificação anual do TCM, com acompanhamento em Salvador;
- Assessoria e acompanhamento das medidas adotadas e a adotar para atendimento do Cronograma de Ações para Implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme Portaria STN nº 828/11;
- Confecção de Relatórios gerenciais dirigidos ao Secretário de Finanças e ao Gestor;
- Atendimento a Lei Complementar nº 131/09;
- Disponibilização de equipe técnica em tempo integral para execução dos trabalhos.

Controle Interno Municipal

- Consultoria e assessoria ao Controle Interno;
- Implantação das rotinas do Controle Interno;
- Capacitação da equipe de Controle Interno;
- Integração dos setores ao Controle Interno.
- Consultoria e Assessoria na elaboração de Relatórios de Controle Interno;

Atendimento a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal

- Elaboração de Relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal;
- Elaboração de anexo de Metas Fiscais;
- Apuração de índices constitucionais de educação, saúde, Fundeb.
- Apuração do índice de gastos com pessoal e recondução do mesmo aos limites permitidos.
- Apuração e acompanhamento do limite de endividamento;
- Acompanhamento da Transparência, controle e fiscalização;
- Assessoria Técnica e apresentação das Audiências Públicas;

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

Através deste termo, embasado no artigo 65, inciso II, alínea “d”, o Contrato nº 003/2017, tem seu valor global acrescido de 11,8 %, equivalente a R\$ 24.072,00 (vinte e quatro mil e setenta e dois reais) sobre o valor do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 003/2017 alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no Parecer Jurídico de nº 005/2021 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação. Diante do atual cenário econômico do país e em razão das elevações do mercado, do aumento geral de salários e encargos no período de execução do contrato administrativo, buscamos através deste reajuste manter o equilíbrio financeiro do contrato 003/2017, Processo de Inexigibilidade nº 001/2017, sabendo que, tais serviços permanecem vantajosos para a Administração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, ratificamos o reajuste financeiro ora efetivado, conforme descreve as justificativas anexas a este processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 003/2017, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 01 de janeiro de 2021.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

ACIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA
PUBLICA LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 169/2017 PP

Décimo Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 169/2017 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **MARIA FARIAS MAGALHÃES 01211627888**.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa – 420, Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA FARIAS MAGALHÃES 01211627888**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.762.474/0001-64, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 61, Centro, Cidade de Morpará - BA, representada pela Sr.ª Maria Farias Magalhães, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 03.306.659-01 e inscrita no CPF sob o n.º 012.116.278-88, que a este subscreve, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE n.º 169/2017 PP, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 169/2017 PP, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 169/2017 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência de 17 de janeiro de 2021 à 28 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 098/2017, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 004/2021 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Pregão Presencial n.º 023/2017, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 28 de fevereiro/exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 169/2017 PP, bem como as cláusulas deste termo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 04 de janeiro de 2021.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito do Município de Morpará

MARIA FARIAS MAGALHÃES 01211627888
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF: